

REQUERIMENTO Nº DE 2014.
(Do Sr. Paes Landim)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 6.756, de 2006, para análise de mérito e adequação financeira e orçamentária na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 32, inciso X, alíneas 'j' e 'l' e art. 140 do Regimento Interno, a redistribuição do Projeto de Lei nº 6.756, de 2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade de parcelamento da concessão de abonos salariais, tendo em vista os limites legais de isenção da tabela progressiva do imposto de renda da pessoa física”, para manifestação de mérito e adequação financeira ou orçamentária da Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

O projeto de lei, do qual sou relator nesta Comissão, versa sobre a aplicação da tabela progressiva do imposto de renda da pessoa física nos casos de antecipações salariais pagas voluntariamente, e o substitutivo aprovado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) dispõe sobre a natureza jurídica do abono de férias, desconsiderando-o como rendimento tributável do trabalhador e como base de incidência de contribuição para a Seguridade Social e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Entendemos, pois, imperioso, que seja previamente ouvida a Comissão de Finanças e Tributação (CFT), razão pela qual requeiro a V. Exa. seja enviado ofício à Presidência da Câmara dos Deputados com esse teor, para posterior manifestação desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sala das Sessões, em de junho de 2014.

Deputado **PAES LANDIM**